

## EDITAL Nº 34/2021

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA  
PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA  
PARA O CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo de Seleção Pública, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim através de Portaria, para preenchimento de 01(uma) vaga para o cargo/função de **Professor de Educação Física com licenciatura** nos termos das Leis Municipais nº 2855/2021.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e demais editais, relativos a este processo de seleção pública, dar-se-á com a afixação no Pannel de Publicações do Município e de acordo com o estabelecido nos Decretos Municipais n.º 4013/2020 e 4254/2021e na Lei Orgânica do Município.

### 1. DOS CARGOS E VAGAS

**1.1** O processo de seleção pública destina-se a selecionar em caráter temporário para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**1.2** As vagas ofertadas pelo presente edital são as seguintes:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
01	Professor de Educação Física, com licenciatura.	20h semanais/ 100h mensais	Padrão Referencial Básico do Quadro de Carreira do Magistério Municipal

**1.2.1** Os requisitos exigidos para a contratação e remuneração do Servidor são os que constam da Lei 1.002/2001, de 28 de dezembro de 2001, para habilitação compatível com as atribuições a serem desempenhadas, para cargos/empregos de igual denominação.

**1.3** A carga horária dos profissionais será de 20 (vinte) horas semanais.

**1.4** Os candidatos selecionados deverão prestar serviço nas Escolas do Município, em turnos a serem definidos por escala da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**1.5** As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I do presente Edital.

**1.6** A habilitação no processo de seleção pública não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, respeitada a ordem de classificação.

### 2. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

**2.1** A contratação obedecerá ao contido na Lei Municipal nº 2855/2021.

**2.2.** A municipalidade reserva-se o direito de rescindir o contrato de trabalho antes de expirado o prazo de contratação, sem que assista ao candidato direito de indenização sob qualquer título.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E DA TAXA**

**3.1** As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período de **13 DE OUTUBRO DE 2021**, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h horas **ATÉ ÀS 16H DO DIA 18 DE OUTUBRO**, junto à Prefeitura Municipal de Jacutinga, localizada na Rua Antonio Felini, S/N, Jacutinga-RS ou através do e-mail: [pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br](mailto:pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br), até o limite do horário previsto no dia 18 de outubro de 2021.

**3.2** As inscrições serão pessoais, observado o contido no art. 11 do Decreto Municipal 3150/2012. Em caso de inscrição por e-mail, a mesma deverá ser realizada através de endereço de e-mail oficial do candidato.

**3.3** A inscrição no processo de seleção pública implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

**3.4** O candidato(a) está isento da taxa de inscrição.

**3.5** São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da inscrição:

a) Estar devidamente habilitado no processo de seleção pública dentro das regras estabelecidas neste Edital;

b) Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

c) Ter idade mínima compatível conforme exigência do cargo/função na data de encerramento das inscrições;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

f) Outros, especificados no presente Edital.

**3.5.1** O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a habilitação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo de Seleção Pública.

### **3.6. Da inscrição pessoal e por e-mail**

**3.6.1.** Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Comparecer no local das inscrições para preencher e entregar o formulário de Inscrição ou enviar a documentação ao e-mail informado neste edital;

b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado do documento de Identidade ou Carteira Profissional, que será retida, bem como o original, para

simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório. Não será aceito protocolo deste documento.

c) Apresentar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório.

d) cópia legível do título eleitoral com comprovante da última votação;

e) Comprovante de conclusão da escolaridade exigida no item 1.2 deste Edital;

f) certificado de alistamento militar para candidatos do sexo masculino;

g) Preencher e firmar a ficha de inscrição constante no anexo II do edital;

**3.6.2.** Para inscrever-se por e-mail, o candidato deverá:

a) encaminhar cópia digitalizada da documentação exigida para a inscrição, conforme contido no item 3.6.1 deste edital, para o e-mail indicado no item 3,1.

### **3.7 Da inscrição por procuração**

**3.7.1** Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no processo de seleção pública. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante. É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.

### **3.8. Das disposições gerais sobre a inscrição no processo de seleção pública**

**3.8.1** Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, por via postal, por telex ou via fax, extemporâneas e/ou condicionais.

**3.8.2** Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

**3.8.3** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**3.8.4** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

**3.8.5** Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

**3.8.6** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, a tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

**3.8.7** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção Pública o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

**3.8.8** Após o encerramento do período de inscrições não serão aceitos pedidos de alterações das opções de cargos ou pedidos de inscrições extemporâneas.

**3.8.9** As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos será de total responsabilidade do candidato ou seu procurador.

### **3.9. Da homologação das inscrições**

**3.9.1** No dia **18 de outubro de 2021, às 17h**, será divulgado edital de homologação das inscrições.

**3.9.2** A publicação da homologação das inscrições será efetuada no Painel de Publicações e no site do Município, e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 2855/2021.

## **4. DA ESCOLARIDADE EXIGIDA**

**4.1** Poderão se inscrever neste processo de seleção pública os candidatos que comprovarem os requisitos exigidos, na forma do que dispõem os itens 1.2 e 3.6 do Edital nº 34/2021.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** A seleção dos profissionais, com conseqüente classificação, dar-se-á através de **SORTEIO PÚBLICO** a ser realizado na data de **19 DE OUTUBRO DE 2021, às 10h**.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1** Após a realização do Sorteio Público, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico, abrindo-se o prazo de 24 horas para os candidatos apresentarem recurso, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal n.º 3150/2012.

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS**

**6.1** O resultado final e definitivo da presente seleção pública pelo Município será divulgado, **no dia 20 DE OUTUBRO DE 2021, a partir das 10h**, através de edital, que será publicado no Painel de Publicações e sítio eletrônico do Município em conformidade com o previsto na Lei Orgânica do Município, na Lei 2855/2021 e Decreto Municipal nº 3150/2012.

**6.2** Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública caberá recurso administrativo, conforme previsto neste edital.

**6.3** Os recursos dos candidatos à vaga deverão ser dirigidos à Comissão Processante e entregues no setor de Protocolo Geral ou por e-mail, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido neste edital

**6.4** O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão Processante não terá efeito suspensivo.

**6.5** O recurso será dirigido à autoridade superior que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de um (01) dia útil.

**6.6** Da classificação dos candidatos através de sorteio público é cabível recurso, endereçado à Comissão Processante, uma única vez, no dia **19 DE OUTUBRO DE 2021 após a realização do sorteio e até às 17h.**

**6.7** O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado no Painel de Publicações e site do Município, através do edital de homologação final do processo de seleção pública.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA**

**7.1** O preenchimento das vagas existente obedecerá à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas elencadas no item 1.2 do presente edital, ficando os demais candidatos inscritos, obedecida a ordem de classificação, no cadastro de reserva pelo prazo de validade do certame, ou até a realização de concurso público.

**7.2** O Contrato Administrativo de que trata o presente Edital, será de natureza administrativa, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos na Lei 1.002/2001 e alterações.

**7.3** A convocação do candidato será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo candidato, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame, ou através de correspondência.

## **8. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**8.1** Para celebração do contrato, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**8.1.1** A documentação comprobatória prevista no item 3.6, acompanhada de cópia reprográfica.

**8.1.2** Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone, correio eletrônico ou correspondência, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

**8.2** O presente processo de seleção pública terá validade de seis (06) meses, na forma do art.6º do Decreto Municipal n.º 3150/2012, a contar da data da divulgação

do resultado final após decididos todos os recursos interpostos, que será também a homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

**8.3** Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração, observada a ordem de sorteio.

**8.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Pessoal.

**8.5** Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Descritivo das atribuições do cargo/função;

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III – Modelo de Recurso;

Jacutinga/RS, 13 de outubro de 2021.

**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:  
Data Supra

**Avelino Ricardo Menegaz**  
Secretário Municipal de Administração

**Ronaldo Bordin**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Visto:  
Procuradoria Jurídica  
OAB/RS 98.859

## **ANEXO: I**

### **CARGO: PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA COM LICENCIATURA)**

#### **ATRIBUIÇÕES**

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- Carga horária semanal de 20 horas semanais/100 horas mensais;
- Recrutamento: Seleção Pública

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo (Licenciatura em Educação Física)
- Registro no órgão de classe;
- Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;
- Idade Mínima: 18 anos.

**ANEXO II**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**EDITAL Nº 34/2021**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Nº.....**

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Doc. De Identidade \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Tel.Celular \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Cargo/Função \_\_\_\_\_

Escolaridade / Instrução do Candidato \_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato**

Jacutinga, \_\_\_\_\_ de outubro de 2021.

-----  
NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_ Nº

Insc \_\_\_\_\_ CARGO/FUNÇÃO \_\_\_\_\_

JACUTINGA/RS \_\_\_\_\_ DE OUTUBRO DE 2021.

Responsável pela Inscrição

